



**TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a) matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol, sob o nº CPF nº, a Instituição formadora Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS – Campus Realeza representada neste ato pelo Sr. Everton Artuso, na qualidade de Coordenador Acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio, CNPJ/CPF nº, pessoa jurídica de direito, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CPF nº, na qualidade de com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2002, 02/2002, 02/2007, no Projeto Pedagógico do Curso Letras – Português e Espanhol e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Português e Espanhol, em conformidade com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de

na(o), situado(a) a Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP: , na cidade de estado do(e), no período de à, em horário compatível com a realização das atividades no referido estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS**

A UFFS nomeia o(a) Sr(a), CPF nº, professor(a) do Curso de Letras – Português e Espanhol, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE**

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a), CPF nº, com formação em, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;



- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;  
IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;  
V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;  
VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;  
VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará seguro(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 01.82.0002782, com vigência de 07/01/2026 a 06/01/2027, que a UFFS – Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO**

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA**

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE**

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Everton Artuso  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

**INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

**NOME DO CCR:**

Nome da concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Setor/escola de lotação:

Nome do supervisor:

Telefone:

E-mail:

Nome do estagiário:

Matrícula:

Curso: Licenciatura em Letras – Português e Espanhol

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) professor(a) orientador(a):

Vigência do estágio:

Carga horária semanal:

**APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

**I Objetivos Gerais**

Pesquisar, desenvolver e aplicar propostas didáticas nos anos finais do \_\_\_\_\_, que desenvolvam a criatividade, a iniciativa e a responsabilidade, bem como o aprimoramento profissional do licenciando

**II Objetivos Específicos**

- Aprimorar a integração entre a teoria e a prática em sala de aula;
- Discutir a função formativa do estágio curricular supervisionado em Língua Portuguesa;
- Elaborar e executar propostas de aulas para o ensino de Língua Portuguesa e Literatura no \_\_\_\_\_;
- Sistematizar as experiências vividas durante o planejamento e a realização da regência no \_\_\_\_\_, por meio da elaboração do relatório analítico-reflexivo;
- Desenvolver atitude problematizadora e reflexiva sobre o estágio por meio da participação do seminário de socialização das experiências.

**III Atividades a serem desenvolvidas**

- Encaminhar informações e documentos necessários para o desenvolvimento e conclusão do estágio curricular supervisionado, aos setores competentes, conforme estabelecido pela Lei 11.788/2008, Resolução de Estágio da UFFS e Regulamento de Estágio do Curso de Letras;
- Observar aulas na disciplina de língua portuguesa, em turmas de \_\_\_\_\_;
- Participar de reuniões com a professora supervisora para planejamento das atividades de estágio a serem desenvolvidas na disciplina de língua portuguesa e de orientações com a professora orientadora;
- Produzir plano de trabalho para a docência fundamentado, em diálogo com as professoras supervisora e orientadora;
- Reger aulas em língua portuguesa com o acompanhamento integral da professora supervisora em sala de aula.
- Produzir relatório analítico-reflexivo sobre a experiência de estágio curricular supervisionado em língua portuguesa, em turmas de \_\_\_\_\_;
- Socializar conhecimento produzido a partir da atividade de estágio curricular supervisionado em língua portuguesa.

Realeza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR(A)

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A)